Recibo de Sinal de Negócio e Princípio de Pagamento

VENDEDOR



KS Oliveira com. de materias de construção e obrascnpl/CPF 315.365.380-00149

Neste ato representado pela VILA CAIÇARA IMÓVEIS LTDA - ME • CNPJ/MF 21.139.089/0001-41 Avenida Leste, 566, Baln. Beltrami - Pontal do Paraná - PR - Fone 41 3458-3800 contato@vilacaicara.com.br

	l C.I. re	esponsável Valmir I	Outkevis				CRECI/PR 25714
			COMPRADOR				
Ana Luiza Pioli Bernascki				72565479		CNPJ / CPF/MF 042.929.279-10	
Endereço Rua Pac	Fone (41) 98805	-0805 e-ma		pioli@hotmail.com		
Nome	CÔNJUGE	RG		CPF/MF			
None						CIT/WII	
ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL							
Descrição Casa 03	04		Conforme Matrícula nº 11029		Do C.R.I. da Cidade PONTAL DO PARANA		
			VALORES		11020		
Valor Total	000 00	* * cento e nove		nil reais	**	FOR	MA DE PAGAMENTO:
Sinal de	* * dozo mil rocio * *						Em espécie
Negócio R\$ 12.00 Financiamento R\$	R\$ 12.000,00					\mathbf{X}	Valendo este como recibo. Depósito Bancário
199.0	000,00			ini rodio)		Valendo comprovante como recibo. Cheque
Outro R\$ 68.00	00,00 Pagos através	de recurso próp	rio e saque	de FGT	S		Valendo compensação como recibo
Contas para depósito: Vila Caiçara Imóveis Ltda CNPJ: 21.139.089/0001-41 X CEF (104) - Agência 3379 Op. 003 C/C 1814-1 ITAÚ (341) - Agência 4051 - C/C 20986-6 SICREDI (748) - Ag. 0725 C/C 28025-9							
CLÁUSULAS DO RECIBO							
As partes acima qualificadas, vendedor e comprador, em comum acordo, firmam o presente contrato de Compra e Venda de imóvel, nos termos descritos nas seguintes condições:							
Cláusula 1ª - Havendo valor financiado e caso o credito seja negado por motivo alheio à vontade ou responsabilidade das partes, fica estabelecido que, apenas e tão							
somente nesta hipótese, o comprador poderá rescindir o compromisso de compra e venda e obter o ressarcimento do valor integral, pago à título de arras e sinal de negócio.							
Cláusula 2ª: Se uma das partes não cumprir o contrato, poderá a parte inocente cobrar ou reter as arras e ter o negócio por desfeito, e ainda pedir indenização complementar valendo as arras como taxa mínima.							
		•	dos os documentos	que se façar	m necessários para ela	boração	o da respectiva escritura pública de
compra e venda definitiva ou documento equivalente.							
Cláusula 4º: As despesas com o ato da escritura ou documento equivalente, tais como ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), custas e emolumentos devidos ao Tabelião, bem como ao oficial de Registro de Imóveis para registro da respectiva escritura, serão de exclusiva responsabilidade do/a comprador							
Cláusula 5º: Até a data de entrega das chaves, correrão, por conta exclusiva do VENDEDOR, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes							
sobre o imóvel objeto deste instrumento que, a partir da data de entrega das chaves, serão de responsabilidade do comprador.							
Cláusula 6ª: A posse do imóvel, objeto deste instrumento, somente será transmitida pelo vendedor ao comprador, após lavratura da competente escritura pública de							
compra e venda ou documento equivalente. Cláusula 7º: Será devido pela parte que infringir qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato multa de 10% (dez por cento) sobre o preço do contrato em favor da							
parte inocente, sem prejuízo de perdas e danos.							
Cláusula 9ª A Imobiliária Vila Caiçara Ltda - ME, faz jus ao recebimento de R\$ 11.940,00 (**onze mil e novecentos e quarenta reais **) a título de honorários/comisão.							
Cláusula 9ª: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente surgirem deste recibo, as partes elegem o Foro da Comarca de Pontal do Paraná-PR, com renúncia							
expressa de qualquer outro.							
Obs.: O VALOR DO SINAL (R\$ 8.100,00) SERÁ PAGO NO DIA 28/08/2019							
	a se responsabiliza pela instal		<u> </u>				
	meradas de igual teor e form			s testemur	inas, assinam o pres	sente in	strumento que é composto por
						_	
Pontal do Paraná , 27 de agosto de 2							
					Luin Birth		
	Vila Caiçara Imóve			Nome: Ana	Luiza Pioli Bernasck		
Testemunhas:	CNPJ/MF 21.139.			CPF/MF: 042	.929.279-10		
resternumias:					Comprador:		
	Nome: Cleyton Januário Da S	ilva		Nome: Mau	ricio Quint Zimermar	ın	
	CPF/MF: 100.962.834-83			CPF/MF: 023.178.529-16			